

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a AL OF PM RG 7203523 EDDIENE ROSANNE LIMA RODRIGUES a viajar para Cancún no México, no período de 23 a 30 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o AL OF PM RG 3390936 MARCUS VINICIUS DA ROCHA FERREIRA a viajar para Cancún no México, no período de 23 a 30 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CAP QOSPM RG 37708 WANDERSON CORRÊA LEÃO a viajar para a cidade de Orlando - EUA, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CAP QOSPM RG 37713 ÂNGELO PONTES SCOTTA a viajar para a cidade de Orlando - EUA, no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º TEN QOPM RG 35484 HARLEY MONTEIRO DOS SANTOS a viajar para Portugal e Espanha, no período de 6 a 29 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário de Estado de Cultura - SECULT.

Art. 2º Elogiar o aludido Gestor pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar MARIANA DA ROCHA MARTINS do cargo em comissão de Supervisor de Controle Interno, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 10 de outubro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 03/2018-CGD/PAD, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº. 33.568, de 1º de março de 2018;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/70821;

Considerando o Parecer nº. 522/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor MÁRCIO MOURA CAMPOS, matrícula nº. 80845557/1, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, do cargo de Assistente de Trânsito, na forma do art. 177, inciso VI e art. 178, inciso V, c/c os arts. 190, inciso XIII, e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 670/2018 – DP1, de 16 de outubro de 2018, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 4058/2018-GAB, de 8 de outubro de 2018, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/477275;

Considerando o Parecer nº. 506/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 27015 HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA, a contar de 1º de outubro de 2018, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**ERRATA**

No Decreto de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.707, de 25 de setembro de 2018, página 6, coluna 1, que trata do Processo nº. 2018/549771.

**ONDE SE LÊ:**

3º SGT PM EURÉLIO SILVA ARIAS

**LEIA-SE:**

3º SGT PM AURÉLIO SILVA ARIAS

**Protocolo: 393821****D E C R E T O Nº 2293, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 99.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 99.000.000,00 (Noventa e Nove Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	19.100.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	15.500.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	38.150.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	21.100.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	5.150.000,00
		TOTAL	99.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**D E C R E T O Nº 2294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 35.286.650,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.286.650,58 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010445114247552 - SEPLAN	0330	449051	329.864,97
542010830214248242 - IASEP	0661	339039	34.764.610,00
951012645114157537 - NGTM	0331	449035	192.175,61
		TOTAL	35.286.650,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**D E C R E T O Nº 2295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 68.685.209,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 68.685.209,84 (Sessenta e Oito Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0101	449051	1.593.127,30
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	10.016.632,54
071011548214207541 - SEDOP	0101	449051	1.159.181,64
071011751214287480 - SEDOP	0101	449035	601.046,45
071011751214287480 - SEDOP	0101	449039	6.012,00
071011751214287480 - SEDOP	0101	449093	35.001,13
071011751214287567 - SEDOP	0101	449035	415.692,79
071011751214287567 - SEDOP	0101	449039	225.297,38
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	1.800.440,86
071011751214287567 - SEDOP	0101	449093	517.303,88
071011751214287567 - SEDOP	0301	449051	517.985,13
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	37.415,60
071011751214287568 - SEDOP	0301	449051	4.449,92
071011751214287569 - SEDOP	0101	449051	715.294,13
211010618114257558 - SEGUP	0301	449051	386.370,63
291012612212978338 - SETRAN	0301	449052	63.960,00
291012678114357580 - SETRAN	0101	444042	74.808,00
291012678214357429 - SETRAN	0101	449051	1.603.498,70
291012678214357430 - SETRAN	0101	444042	97.667,83
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	1.551.588,37
291012678214357430 - SETRAN	0301	444042	190.496,00
291012678214357432 - SETRAN	0101	444042	4.188.903,48
291012678214357432 - SETRAN	0101	449039	10.857,77
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	16.502.323,15
291012678214357433 - SETRAN	0101	449039	83.733,65
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	1.017.111,51
291012678214357505 - SETRAN	0101	444042	1.637.980,52
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	6.880.863,47
291012678414357632 - SETRAN	0301	449035	148.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0301	449051	580.830,77
672011648214208186 - COHAB	0130	444239	24.811,61
871010824414438390 - FEAS	0107	449051	139.168,84
901011030214277582 - FES	0103	449051	13.155.157,77
901011030214278289 - FES	0103	449051	2.639.258,82
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0301	449051	62.938,20
		TOTAL	68.685.209,84